

Disponibilização do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a>
Prazo para Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	À definir	E-mail: <a href="mailto:processoseletivo@cbm.mt.gov.br">processoseletivo@cbm.mt.gov.br</a>
Disponibilização do Resultado Definitivo do Processo Seletivo	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a>
Homologação do resultado do Processo Seletivo	À definir	Diário Oficial do Estado de MT e <a href="https://seletivo.seplag.mt.gov.br/">https://seletivo.seplag.mt.gov.br/</a>

**ANEXO II**  
**PROTOCOLO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS**

**Quadro 1 - REQUISITO MÍNIMO**

Cargo: Soldado BM 2ª Classe Temporário - Condutor		
DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação - MEC.	Requisito mínimo. Não pontua. Eliminatório.	1. Diploma, devidamente registrado, de curso reconhecido pelo MEC; 2. Certificado/declaração/atestado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC que seja: assinada e com o carimbo da instituição, a emissão estar dentro de 01 (um) ano a contar da data da conclusão do curso; 3. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03 de abril de 2001. 4. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima.
b. Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	Requisito mínimo. Não pontua. Eliminatório.	1. A própria Carteira Nacional de Habilitação

**Quadro 2 - FORMAÇÃO ESCOLAR COMPLEMENTAR**

Cargo: Soldado BM 2ª Classe Temporário - Condutor		
DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação em qualquer área, expedido por instituição devidamente reconhecida e registrada no Ministério da Educação - MEC.	05 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	1. Diploma, devidamente registrado, de curso reconhecido pelo MEC; 2. Certificado/declaração/atestado de conclusão de curso de ensino superior reconhecido pelo MEC que seja: assinada e com o carimbo da instituição, a emissão estar dentro de 01 (um) ano a contar da data da colação de grau ou de conclusão do curso; 3. Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por Instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o art. 48 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e da Resolução CNE/ CES nº 01, de 03 de abril de 2001. 4. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima.

**Quadro 3 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR**

Cargo: Soldado BM 2ª Classe Temporário - Condutor		
DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a. Categoria Nacional de Habilitação - categoria E	30 pontos	1. Certificado de participação em curso de capacitação, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizados a no máximo 05 anos da data de início da inscrição deste processo seletivo, contendo o conteúdo programático, a descrição de carga horária e período de realização, com data de início e fim, o CNPJ da Instituição de Ensino/ Empresa, devidamente assinado e carimbado e/ ou com código de autenticação do certificado, que possam ser validados.
b. Categoria Nacional de Habilitação D ou E com Curso de Condutor de Veículos de Emergências.	20 pontos	2. Não serão somadas as cargas horárias de mais de um título para completar a carga horária mínima exigida em qualquer item;
c. Categoria Nacional de Habilitação D ou E com Curso de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros.	10 pontos	3. Todos os cursos devem ter sido concluídos até a data de início da inscrição deste processo seletivo e serão desconsiderados se não houver a devida comprovação conforme previsto nos itens acima.
d. Categoria Nacional de Habilitação D ou E com Curso de Condutor de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos.	10 pontos	4. Qualquer certificado de curso pode ser pontuado apenas 01 (uma) única vez.
e. Diploma de conclusão de Curso de Mecânica Automotiva, com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	5. Própria CNH.
f. Diploma de conclusão de Curso de Eletricista Automotivo, com carga horária mínima de 40 horas.	05 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	
g. Diploma de conclusão de Curso de Eletromecânica Automotiva, com carga horária mínima de 100 horas.	05 pontos por diploma (máximo 01 diploma)	
h. Certificados de cursos aprovados pelo DETRAN	01 ponto por certificado (máximo de 05 certificados)	
i. Anotação EAR (exercício de atividade remunerada) na CNH	05 pontos	

**Quadro 4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Cargo: Soldado BM 2ª Classe Temporário - Condutor		
DESCRÍÇÃO	PONTUAÇÃO ADMITIDA	Informações e tipos de documentos para comprovação
a) Certidão de Tempo de Contribuição na respectiva Força Armada.	01 pontos a cada 06 meses de efetivo serviço (máximo 10 semestres pontuáveis)	1. Somente serão consideradas como experiências de atuação na área de sua formação. 2. Declaração expedida pela gestão de pessoas: a) do órgão ou entidade em que conste o cargo exercido, o período de trabalho. 3. Também serão admitidas declarações do agente de integração do estágio, desde que conste o período do estágio (mínimo de 6 meses), o curso de graduação ou pós-graduação, o órgão e as atividades desenvolvidas pelo(a) estagiário(a).
b) Atuação em Exercício de atividade profissional como condutor de veículos de categoria D e/ou E no meio civil.	05 pontos a cada 06 meses de efetivo serviço (máximo 10 semestres pontuáveis)	4. Somente será considerada para pontuação a experiência de atuação com fração igual ou superior a de pelo menos 6 meses (180 dias), independentemente do dia de seu início. 5. Cada fração de período de 6 meses (180 dias) será pontuada, desde que realizadas em períodos não concomitantes. 6. O tempo de experiência será vinculado por documento comprobatório. Não haverá somatório de fração de tempo (dias ou meses) entre dois documentos comprobatórios. 7. Não será computado tempo simultâneo de exercício de atividade em categorias distintas, ocasião em que será apurada a experiência de maior pontuação. 8. Não será analisado currículum vitae ou currículo lattes
c) Atuação em Exercício de atividade profissional como mecânico, eletricista ou eletromecânico de veículos automotivos.	01 ponto a cada 06 meses de efetivo serviço (máximo 10 semestres pontuáveis)	

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Vínculo Empregatício	Comprovação	O que deve constar
Órgão Público	<p><b>a)</b> Cópia do contrato com a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado; ou</p> <p><b>b)</b> Declaração, certidão ou atestado expedidos pelo órgão ou entidade, de forma digital com possibilidade de confirmação eletrônica e/ou em papel timbrado, devidamente assinado pelo responsável funcionalmente identificado, informando o período (com data de início e fim, se for o caso), bem como a função ocupada.</p>	<p><b>Na declaração, certidão ou atestado:</b></p> <p>a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício da função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão e/ou possibilidade de validação eletrônica.</p>
Empresa Privada	<p><b>a)</b> Cópia da carteira de trabalho (CTPS), e declaração do Setor de Recursos Humanos, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido, caso não conste na CTPS a nomenclatura do cargo idêntica ao cargo/perfil pretendido no processo seletivo.</p>	<p><b>Na cópia da CTPS:</b></p> <p>a) Registro do(s) contrato(s) de trabalho, contendo cargo, data de admissão e data de saída, com assinatura do empregador ou representante legal; b) Página de identificação do candidato (frente e verso);</p> <p><b>Na Declaração:</b></p> <p>a) Função ou cargo exercido; b) Período de exercício na função ou cargo; c) Detalhamento das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do empregador ou representante legal.</p>
Como Prestador de Serviços	<p><b>a)</b> Cópia do contrato de prestação de serviços; ou</p> <p><b>b)</b> Declaração da empresa, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedido.</p>	<p><b>Na Cópia do Contrato ou na Declaração:</b></p> <p>a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.</p>
Como Autônomo	<p><b>a)</b> Certidão emitida por Prefeitura Municipal; ou</p> <p><b>b)</b> Documento expedido pelo contratante que comprove a experiência profissional.</p>	<p><b>Na Certidão:</b></p> <p>a) Tempo de cadastro como autônomo na função; b) Descrição das atividades desenvolvidas; e c) Comprovação de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), no período mencionado na Certidão.</p> <p><b>No documento expedido pelo contratante:</b></p> <p>a) Período efetivo de atuação; b) Área de atuação; c) Descrição das atividades desenvolvidas; e d) Assinatura do contratante ou de seu representante legal.</p>

**ANEXO III**  
**PROTOCOLO DE APLICAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

- O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) exercícios, que seguirá a seguinte sequência,
  1. Resistência aeróbica - corrida em 12 minutos, para ambos os sexos;
  2. Força dos membros superiores - flexão e extensão dos membros superiores na barra fixa, para homens; e isometria dos membros superiores na barra fixa, para mulheres;
  3. Natação para ambos os sexos;
  4. Resistência abdominal - teste abdominal tipo remador para ambos os sexos;
- Os candidatos terão apenas uma única tentativa para obter aprovação nos exercícios.
- O candidato que obtiver desempenho inferior ao mínimo em quaisquer dos exercícios acima, será considerado INAPTO e estará eliminado do processo seletivo, não podendo prosseguir nos demais testes físicos,

inclusive, nem permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

4. O resultado de cada Teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do candidato.

5. O candidato inapto tomará ciência de sua eliminação do Processo Seletivo assinando a Ficha de Avaliação em campo específico. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

6. Índice obrigatório: os candidatos deverão obter pelo menos 6 (seis) pontos na somatória geral, bem como índice mínimo de 01 (um) ponto em cada teste.

**6. Da preparação e execução dos exercícios:**

**6.1. Corrida (12min) - masculino e feminino**

**Objetivo:** verificar a resistência aeróbica dos avaliados.

**Equipamento:** cronômetros e pista de corrida de 400 metros.

**Execução:**

- o avaliado deve percorrer, em uma pista de atletismo ou em uma área demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.

- o teste terá início através da voz de comando "Atenção...Já!" e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos onze minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos avaliados. O número de avaliados por bateria deve ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. - quando da interrupção do teste, o avaliado deverá manter-se em deslocamento transversal ao do deslocamento.

**Resultado:** o resultado será a distância percorrida no intervalo de 12 (doze) minutos.

**6.2.1 Flexão e extensão dos membros superiores na barra fixa - masculino**

**Objetivo:** medir a força dos membros superiores e da cintura escapular.

**Equipamento:** uma barra de metal com aproximadamente 3 (três) centímetros de diâmetro.

**Execução:** número de repetições mínimas conforme estabelecido pelo Edital. A barra deve ser instalada a uma altura horizontal suficientemente alta para que o avaliado possa ficar suspenso, com extensão total dos membros superiores e inferiores para que não tenha contato entre seus pés e o solo. A pegada deve ser feita em pronação, com a distância de separação entre as mãos semelhante à distância biacromial. Após assumir essa posição, o avaliado deverá elevar seu corpo, utilizando a força dos membros superiores e cintura escapular através da flexão de seus cotovelos, até que o queixo ultrapasse o nível da barra, retornando em seguida à posição inicial. Os cotovelos devem estar em extensão total para que seja dado início ao movimento de flexão. Não será permitido ao avaliado quando da realização do Teste em barra fixa: I) retornar ao solo entre as repetições a título de repouso (obs.: é permitida a flexão de pernas para evitar o toque ao solo); II) receber qualquer tipo de ajuda física; III) apoiar o queixo na barra. IV) Movimento de quadril ou pernas não será permitido, seja como auxílio, seja como tentativa de extensão da coluna cervical. As execuções incorretas ou os movimentos incompletos não serão computados.

**Resultado:** Tal movimento deverá ser repetido o maior número de vezes possível, sendo computados tão somente aqueles executados corretamente, no qual o avaliado conseguiu elevar o corpo, colocando o queixo acima da barra.

**6.2.2 Isometria dos membros superiores na barra fixa - feminino**

**Objetivo:** medir a força dos membros superiores e da cintura escapular.

**Equipamento:** uma barra de metal com aproximadamente 3 (três) centímetros de diâmetro.

**Execução:** desempenho mínimo conforme estabelecido pelo Edital. A avaliada deverá dependurar-se em barra fixa com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo os cotovelos flexionados e o queixo acima da parte superior da barra, sem hiperextensão da cervical (pescoço), podendo receber ajuda para atingir esta posição. Após a tomada da posição inicial pela avaliada, o fiscal da prova iniciará imediatamente a cronometragem do tempo, devendo a avaliada permanecer na posição o máximo de tempo possível, com o queixo acima do nível da barra, sem hiperextensão da cervical (pescoço). Devendo atingir o desempenho mínimo. Não será permitido à avaliada quando da realização do teste em barra fixa: I) receber qualquer tipo de ajuda física após a tomada da posição inicial; II) ceder à sustentação; III) Movimento de quadril ou pernas não será permitido como auxílio. IV) apoiar o queixo na barra.

**Resultado:** a candidata deverá atingir desempenho mínimo exigido.